



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
 FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

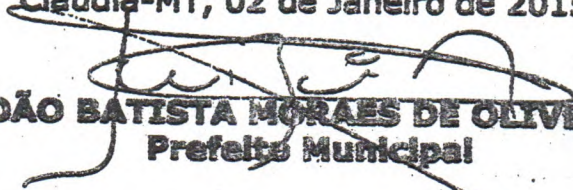
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

P.M.C.	
ris	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N°005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e
observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de
Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para
realização de Pregões no município de Cláudia - MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilínTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização
de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao
pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre
outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se faça a contratações acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.**

Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	04	P.M.C.
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

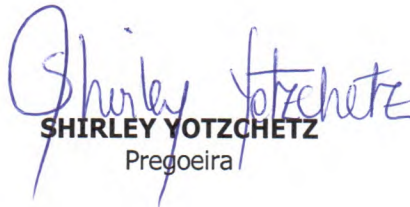
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para a contratação acima, no valor total estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

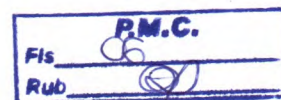
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

(163) 05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 27 de Novembro de 2015.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 27 de Novembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

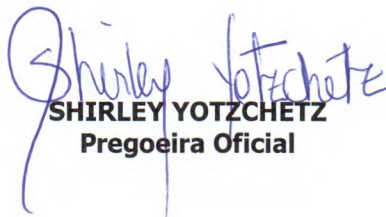
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 064/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93; e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia, e Lei Complementar nº 123/06.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme Anexo V, efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG, CPF, do Contrato Social ou Documento equivalente (cópia simples ou autenticada) e Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa e Reconhecido em Cartório (**ANEXO IV**). Deverá apresentar, ainda, Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**ANEXO VIII** do edital) e, nos casos de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante (pessoa jurídica), nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

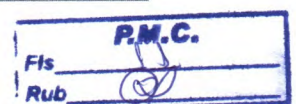
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VII do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VIII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

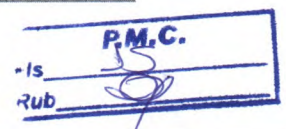
11. DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do email LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.
- 12.1.1** A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.
- 12.2** Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16, na Praça dos Migrantes.
- 12.2.1** Os itens deverão ser instalados no dia anterior ao da abertura do evento (30 de Dezembro de 2015) e desinstalados, no máximo, até o dia seguinte ao término do evento (02 de Janeiro de 2016).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

12.3 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	5
Rub.	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Termo de Credenciamento

Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica

Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

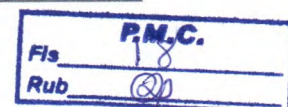
Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	QDADE	UNID	SERVIÇOS	VALOR
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: PARA O P.A MESA DE 48 CANAIS, COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, GATE, COMPRESSOR, DELAY, EQUALIZADORES E COM 12 VCA – 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CD PLAYER, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, GATE, COMPRESSOR, DELAY. P.A CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB-GRAVES, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUENCIAS DE AGUDO, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FEQUENCIAS DE SUB-MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FILL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOGAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPACITAÇÃO DE AMBIENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
02	01	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

			VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 48 METROS LINEARES DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLAS - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
			VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

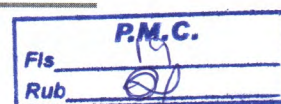
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº0xx/2015

Contrato de prestação de serviços Sonorização e Iluminação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT e a empresa xxxxxxxxxxxx.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N.º 782.277.801-30, portador do RG. n.º 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n.º 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º.....e Inscrição Estadual n.º....., estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.

4.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

4.1.2 Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16, na Praça dos Migrantes.

4.1.3 Os itens deverão ser instalados no dia anterior ao da abertura do evento (30 de Dezembro de 2015) e desinstalados, no máximo, até o dia seguinte ao término do evento (02 de Janeiro de 2016).

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços licitados e a emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.), exceto hospedagem de hotel e alimentação para 05 (cinco) pessoas, de responsabilidade do Contratante.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

(163) 05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar a prestação de serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação de serviços musicais deste Contrato;
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

10.3. Definitivamente:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 064/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Mutum/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, xx de xxxxxx de 2015.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

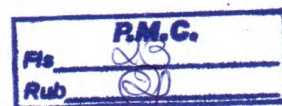
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Os serviços deverão ser realizados nos dias 31 de Dezembro de 2015 e 01 de Janeiro de 2016, no palco da Praça dos Migrantes, durante a realização da festa de fim de ano.
- A empresa licitante deverá disponibilizar a seguinte estrutura:
 - a) Sonorização: a contratada utilizará seu próprio sistema de som (sonorização do espetáculo);
 - b) Iluminação: a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos de iluminação e produção visual do show (iluminação, figurino, telão e tudo mais que se fizer necessário);
- Arcar com despesas de mão de obra, estadia, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços licitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16, na Praça dos Migrantes.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO, 60 (SESENTA) DIAS.

01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: PARA O P.A MESA DE 48 CANAIS, COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, GATE, COMPRESSOR, DELAY, EQUALIZADORES E COM 12 VCA – 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CD PLAYER, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, GATE, COMPRESSOR, DELAY. P.A CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB-GRAVES, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUENCIAS DE AGUDO, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FEQUENCIAS DE SUB-MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FILL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOGAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPACITAÇÃO DE AMBIENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.
02	01	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	24
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

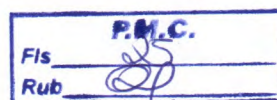
			GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 48 METROS LINEARES DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLAS - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPOSTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.
--	--	--	---

Cláudia/MT., 01 de Dezembro de 2015.

Esdra Nunes de Andrade

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/___, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(Deverá ser reconhecido em cartório)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	57
Rub	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto de Licitação: **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em Anexo.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 064/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93; e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia, e Lei Complementar nº 123/06.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme Anexo V, efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG, CPF, do Contrato Social ou Documento equivalente (cópia simples ou autenticada) e Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa e Reconhecido em Cartório (**ANEXO IV**). Deverá apresentar, ainda, Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**ANEXO VIII** do edital) e, nos casos de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

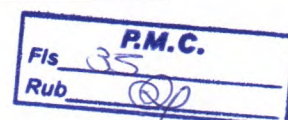
5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante (pessoa jurídica), nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	36
Rub	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL:

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VII do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VIII do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do email LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.

12.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12.2 Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16, na Praça dos Migrantes.

12.2.1 Os itens deverão ser instalados no dia anterior ao da abertura do evento (30 de Dezembro de 2015) e desinstalados, no máximo, até o dia seguinte ao término do evento (02 de Janeiro de 2016).

12.3 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

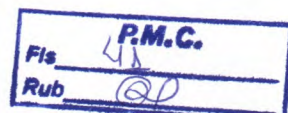
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Termo de Credenciamento

Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica

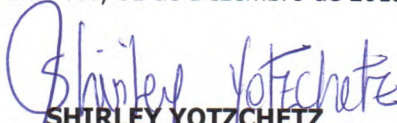
Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

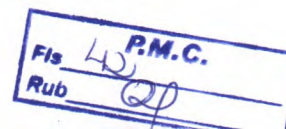
Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento.

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

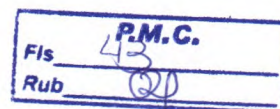
Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015**

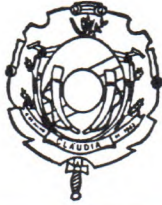
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	QDADE	UNID	SERVIÇOS	VALOR
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: PARA O P.A MESA DE 48 CANAIS, COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, GATE, COMPRESSOR, DELAY, EQUALIZADORES E COM 12 VCA – 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CD PLAYER, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, GATE, COMPRESSOR, DELAY. P.A CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB-GRAVES, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUENCIAS DE AGUDO, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FEQUENCIAS DE SUB-MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FILL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOGAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPACITAÇÃO DE AMBIENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
02	01	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

			VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 48 METROS LINEARES DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLAS - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
			VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

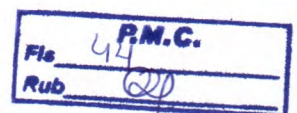
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

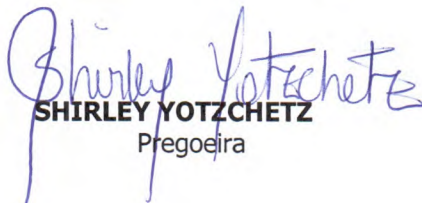
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

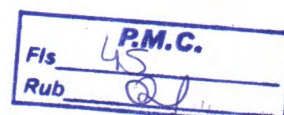
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE
DECRETO Nº. 154/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

OBJETO: Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso.

EUDES TARCISO DE AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 14/12/2015, às 10:30 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo as Aquisição de Cestas Básicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200. BRASNOORTE-MT, 01 de Dezembro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO RP ELETRONICO Nº105/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Aviso de Resultado do Pregão RP nº 105/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospilares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: "...teve como vencedora a empresa: ODONTOESTE LTDA - ME com o valor total de R\$ 349.341,23 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)..." Deve se ler: "...teve como vencedora a empresa: ODONTOESTE LTDA - ME com o valor total de R\$ 347.741,23 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)..." As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 123/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, na modalidade pregão (presencial) nº 123/2015, a realizar-se no dia 15 de Dezembro de 2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de Dezembro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066)

3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 14h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, o SEGUNDO ADENDO ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2015, em razão do mesmo, a sessão de realização do Pregão, será realizada no dia 17/12/2015 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema TRAZ VALOR. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 01 de dezembro de 2015.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
40/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015, na sessão realizada no dia 05/11/2015, teve como vencedora a empresa VERDI & DIAS LTDA-ME., conforme histórico de lances. Gaúcha do Norte -MT, 26 de Novembro de 2015. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 054/2015**

O Município de Guiratinga-MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 054/2015, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve sua sessão realizada em 26 de novembro 2015, com abertura marcada para 09h:00min., não houve o comparecimento de interessados e foi considerada "DESERTA". Guiratinga/MT, 01 de novembro de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS - Pregoeiro - Portaria n.º 119/2015
Asplemat/DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015**

Em conformidade ao Inciso V do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de que não houve vencedor da Tomada de Preços Nº 012/201 referente à "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços, sob regime de empreitada glob destinada a: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA neste Município de Ipiranga do Norte/MT", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA. Ipiranga Norte - MT, 01 de Dezembro de 2015.

MARCELO JARDEL BRESOLIN - PRESIDENTE DA CPL - DMT

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2015 às 17:30 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato.

II – Os demais itens do Edital nº 03/2015 permanecem inalterados.

Publique-se.

CAMPOS DE JULIO-MT, 01 de dezembro de 2015.

Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Pequeno Príncipe

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 061/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para futuras aquisições de alimentos perecíveis, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 14/11/2015, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 01 de dezembro de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA 014/2015 - PREVICAN**

Em 01 de Dezembro de 2015

Comissão Junta Médica do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Canarana – MT.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Canarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso V do Art. 73º da Lei Municipal nº 695/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Médica do PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Dos Serv. De Canarana - MT, para realizar Perícia médica dos segurados:

1 – DIVINO FERREIRA DA SILVA, CRM 1780 MT;

2 - JAIME ZILLOTTO, CRM 2726 MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2015.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

NIELSON GUIMARAES SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATADO: G.S. Serviços De Multimídia Ltda MEOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DUPLAS DE VIOLEIROS E BANDA PARA BAILE PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS. DATA: 19/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CONTRATO Nº 062/2015

CONTRATADO: Graciele Ferreira Limas OBJETO: Contratação de Serviços para Confecção de Enfeites Natalinos com Material Reciclável e a decoração da cidade no período natalino no município de Cláudia/MT. DATA: 19/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015 VALOR: R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CONTRATO Nº 061/2015

CONTRATADO: ANTONINHO GEUDA MEOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS. DATA: 19/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593/2015**

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: “AUMENTA O LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PREVISTO NO ART. 4º DA LEI 522/2014 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 10% (dez por cento) em relação ao percentual estabelecido no art. 4º da Lei nº 522/2014 de 09 de dezembro de 2014 (Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 TABELIONATO NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME
 GISELI FERREIRA DA CRUZ

D.O.C. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 14436671 SSP MT

CPF
 956.791.111-87

DATA NASCIMENTO
 12/08/1983

FILIAÇÃO
 JOAO FERREIRA DA CRUZ
 TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03976815060

VALIDADE
 18/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
 22/11/2006

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SINOP, MT

DATA EMISSÃO
 16/10/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

05971564574
 MT617494088

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT - MATO GROSSO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 967843737

PROIBIDO PLASTIFICAR
 967843737

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.zofciosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT20 de Janeiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.ANU46328. Cod. Atp. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> - Atend.090. ULLI

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV.: 170

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

Giciele Cristina Paulatti
 OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Fis 49 R.M.C.
 Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Gisele Ferreira da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1443667-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2000

NOME GISELI FERREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA DA CRUZ
TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ

NATURALIDADE JUARA-MT DATA DE NASCIMENTO 12/08/1983

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. AZ ELS. 190
TERM 1959 JUARA-MT

CPF * * * * *

Reinaldo Batista Fontene
DIRETOR

020

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARW23329. Cod. Ato. 06/ Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tribuspr/selos> - Atenção. 125. MAYKE

Paulow

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten mark]

Fls. 30 **P.M.C.**
Rub. [Handwritten]

[Handwritten signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF(número) 956.791.111-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICIPIO SINOP	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4493
MUNICIPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> (15im) <input checked="" type="checkbox"/> (3-pão)
DATA DA ASSINATURA 07/12/2012		ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>ABZ</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 275334 ANALISTA - JUCEMAT 04/02/13	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 20121256677 Protocolo: 12/125667-7, DE 15/12/2012 Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679131187 NARJARA BAIRROS SECRETARIO GERAL 1463827	

J.M.C.
Fls. 51
Rub. 20

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvo Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ARW23313. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tmj.us.br/selos - Atend. 125. MAYKE

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

Gicele Cristina Paulatti



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF(número) 956.791.111-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4493
MUNICIPIO SINOP	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4493
MUNICIPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass.ente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>OFZ</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marilke Souza dos Santos</i> Agente Adm. Fazendária Matricula 455.610.011 <i>JODG</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 20130705284 Protocolo: 13/070528-4, DE 08/06/2013 Empresa: 518 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ ME NARJARA BAIROS SECRETARIA GERAL 1481671		

P.M.C.
Fis. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ARW23318. Cód. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.trf.jus.br/selos - Atend. 125. MAYKE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170



GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global :

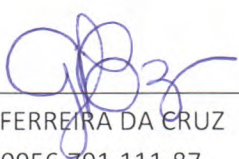
TERMO DE CREDENCIAMENTO


Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) CARLOS DIVINO RODRIGUES GOMES, portador(a) do RG n.º 2974998-0 SSP/MT.e do CPF n.º 639.811.499-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 064/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.

2º OFÍCIO
SINOP-MT




GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETARIA


13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-422 SINOP MATO GROSSO



Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371



GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

PROCURAÇÃO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.

CNPJ: 13.841.921/0001-29

RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426

BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015

Tipo: Menor Preço Global :

Giseli Ferreira da Cruz – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.841.921/0001-29, sediada à Rua Ilza Ferreira de Moraes nº426, Residencial Campo Verde, Cidade de Sinop, Estado de MT, declara como representante legal da empresa a Srª Giseli Ferreira da Cruz, brasileira, casada, portador do CPF 956.791.111-87, RG 144.3667-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua/Av Ilza Ferreira de Moraes, Nº426, Cidade Sinop, Estado mt, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu procurador o Sr. CARLOS DIVINO RODRIGUES GOMES, portador(a) do RG n.º 2974998-0 SSP/MT.e do CPF n.º 639.811.499-04, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº 064/2015**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Por ser verdade, assino a presente.

Sinop 14 de Dezembro de 2015.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME

CPF: 956.791.111-87

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt

carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS DIVINO RODRIGUES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12403 CTPS PR

CPF
639.811.499-04

DATA NASCIMENTO
04/10/1968

FILIAÇÃO
MOACIR RODRIGUES GOMES
ANTONIA DA SILVA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00050462023

VALIDADE
16/08/2020

Nº HABILITAÇÃO
15/12/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
26/08/2015


87657644494
MT622063215

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT - CANTO GROSSO, J

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1106784306

PROIBIDO PLASTIFICAR
1106784306

P.M.C.
Fls. 55
Rub. 







GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

ANEXO VII DECLARAÇÃO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global :

GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.841.921/0001-29 e inscrição estadual nº isenta, estabelecida a rua Ilsa Ferreira de morais, bairro Campo Verde, município de Sinop, estado de MT, CEP 78553-426 **DECLARO**, sob as penas da lei que:
QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.

GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETARIA

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada 6, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-427 SINOP MATO GROSSO

Rua G chácara n 12 campo verde - Sinop mt

carlosedr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

P.M.C.	
Fis	36
Rub	



GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP


EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global :

A empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.841.921/0001-29, sediada no endereço RUA ILSA FERREIRA DE MORAIS, nº 426, SINOP/MT, telefone/fax nº 66 3531-6340/9637-5788, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) GISELI FERREIRA DA CRUZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 144.3667-1 SSP/MT e do CPF nº 956.791.111-87, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.


GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETARIA

13.841.921/0001-29
GISELI FERREIRA DA CRUZ
Estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-47 SINOP MATO GROSSO.

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371



P.M.C.
Fis. 57
Rub. 



GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

BANCO DA AMAZONIA 003
ARGENCIA 163
CONTA CORRENTE 070468-4

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial Referente:

Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015

Tipo: Menor Preço Global OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT



ITEM	QDADE	UNID	SERVIÇOS	VALOR
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: PARA O P.A MESA DE 48 CANAIS, COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, GATE, COMPRESSOR, DELAY, EQUALIZADORES E COM 12 VCA – 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CD PLAYER, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, GATE, COMPRESSOR, DELAY. P.A CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB-GRAVES, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUENCIAS DE AGUDO, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE, 04 AMPLIFICADORES PARA AS	R\$ 5.500,00

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada B, nº 12 - Comunidade Campo Verde
76.053-42 - SINOP - MATO GROSSO

26


			FEQUENCIAS DE SUB-MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FILL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOGAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPACITAÇÃO DE AMBIENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 48 METROS LINEARES DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLAS - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	R\$ 5.000,00
02	02	UNID.	VALOR TOTAL	R\$ 10.500,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHETOS REAIS).

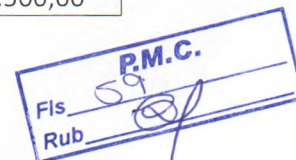
ESTA PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 60 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

SINOP, 15 DE DEZEMBRO 2015.



 GISELI FERREIRA DA CRUZ
 CPF: 0956.791.111-87
 PROPRIETARIA



13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt

carloscdr@hotmail.com

estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
 78.553-472 SINOP MATO GROSSO.

(66)9637-5788/3515-8371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Gisele Ferreira da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1443667-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2000

NOME GISELI FERREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA DA CRUZ
TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ

NATURALIDADE JUARA-MT DATA DE NASCIMENTO 12/08/1983

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. AZ FLS. 190
TERM 1959 JUARA-MT

CPF * * * * *

Reinaldo Bastos Bastence
DIRETOR

020

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO,
PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
G. CRISTINA PAULATTO
JURIDICA

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso, Atc de Notas e de Registro
Selo ARW23329. Cod/ Ato. 06/ Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tntjus.br/selos - Atend. 125 MAYKE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO,
PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
G. CRISTINA PAULATTO
JURIDICA

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCREV

Gicelle Cristina Paulatto
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPACIO EM BRANCO

PM.C.
Fls 61
Rub

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 15/12/15
Shirley Forchete
Prefeitura Municipal de Cláudia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (número) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 956.791.111-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado da Junta Comercial) 4493
MUNICIPIO SINOP	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA G			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado da Junta Comercial) 4493
MUNICIPIO SINOP	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 15sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ABZ</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. N.º 27534 ANALISTA - TJCEMAT 04/02/13	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 20121256677 Protocolo: 12/125667-7, DE 15/12/2012 Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 NÁRJARA BAIROS SECRETARIO GERAL 1463827	

P.M.C.
Fls 62
Rub

Recomendo Firmante como o Original
Cláudia S. D. S.
Janete Votzsch
Prefeitura Municipal de Cláudia

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3511-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 14 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo ARW23813 Cod Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjm.mt.us.br/selos> - Atend: 125. MAYKE

SECRETARIA DIGITAL
PODER JUDICIARIO
LUD STAV. 128

ESTER PEREIRA DOS SANTOS FADOVANE-OF ESCREV

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL PROCVENIR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.066 / 2015

Inscrito em	15/12/2015	Válido até	23/12/2015
Razão Social	00081104 GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	Número	12
Endereço	CHACARA	C.E.P.	78553.422
Bairro	COMUNIDADE CAMPO VERDE	U.F.	MT
Cidade	SINOP		
Telefone	6635312046	Fax	
C.N.P.J.	13.841.921/0001.29	e-mail	
Responsável		I. Estadual	I. Municipal
			17384

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	54792015	23/11/2015	23/12/2015
CND ESTADUAL	0015582139	24/11/2015	23/12/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	58287	23/11/2015	23/12/2015
FGTS	2015112903024261448297	29/11/2015	28/12/2015
CND FEDERAL	8A8C3261A537934F	9/11/2015	7/05/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	1855783852015	13/11/2015	10/05/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 15 de Dezembro de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fls. 05
 Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial GISELI FERREIRA DA CRUZ	CNPJ da Matriz 13.841.921/0001-29
Data da Abertura no CNPJ 21/06/2011	Data de Opção 01/01/2012
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2015 18:10:38
Número do Recibo 02.07.15088.0094747-9
Autenticação 13144.84050.19788.21221

[Handwritten Signature]

P.M.C.	
Fis	65
Rub	2

[Handwritten Signature]

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 13.841.921	Nome Empresarial: GISELI FERREIRA DA CRUZ		
Data de Início de Atividade: 21/06/2011	Data de Abertura no CNPJ: 21/06/2011	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 13841921201412001

2.1) Período de Apuração: 12/2014

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	254.829,00	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	254.829,00
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	264.490,00	Período de Apuração (Competência)	15.600,00
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	264.490,00	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2013	0,00	02/2013	128.850,00	03/2013	0,00	04/2013	700,00
05/2013	8.600,00	06/2013	0,00	07/2013	7.900,00	08/2013	1.120,00
09/2013	43.295,00	10/2013	0,00	11/2013	900,00	12/2013	5.939,00
01/2014	0,00	02/2014	1.200,00	03/2014	34.650,00	04/2014	79.170,00
05/2014	0,00	06/2014	4.500,00	07/2014	84.990,00	08/2014	0,00
09/2014	35.230,00	10/2014	3.000,00	11/2014	6.150,00		

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2013	0,00	02/2013	0,00	03/2013	0,00	04/2013	0,00
05/2013	0,00	06/2013	0,00	07/2013	0,00	08/2013	0,00
09/2013	0,00	10/2013	0,00	11/2013	0,00	12/2013	0,00
01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00		

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 13.841.921/0001-29	Índice de Majoração: 1,00
Localização: SINOP-MT	
Possui sublimite estadual: Sim	
Sublimite de Receita Anual (R\$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 15.600,00
--	------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	221,52	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	845,52

Parcela 1 = 15.600,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 15.600,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	221,52	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	845,52

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	221,52	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	845,52

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 13841921201412001**

Número: 01071501606580883		Data de Vencimento: 20/01/2015		Data limite para acolhimento: 20/01/2015			
IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	221,52	PIS/PASEP	0,00
INSS/ CPP	624,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	845,52	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	845,52

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	0,00	União
CSLL	0,00	União
COFINS	221,52	União
PIS/PASEP	0,00	União
INSS/ CPP	624,00	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/01/2015	003 / 0163	845,52	001866	0000032085



Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.841.921/0001-29
Nome empresarial: GISELI FERREIRA DA CRUZ
Data de abertura no CNPJ: 21/06/2011
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/01/2012

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 956.791.111-87

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 138419212014001

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Autenticação: 13144.84050.19788.21221

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.841.921/0001-29 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 11.053,41
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Número da Declaração: 138419212014001
Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Página 2



Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2015 18:10:38

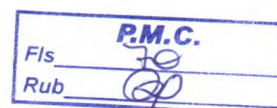
Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número da Declaração: 138419212014001
Autenticação: 13144.84050.19788.21221

Número do Recibo: 02.07.15088.0094747-9

Página 3



Handwritten signature and scribbles in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 58287

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, CNPJ: 13.841.921/0001-29 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 23 de novembro de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor



Recomendo Fielmente como o Original
Cidade 15/12/15
Shirley Votchkute
Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C.
Fls 7
Rub (2)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.841.921/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOS GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ILSA FERREIRA DE MORAES	NÚMERO 426	COMPLEMENTO
CEP 78.553-422	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	TELEFONE (66) 3531-2489 / (66) 3531-0490	
ENDEREÇO ELETRÔNICO esaconmt@terra.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2015** às **13:00:03** (data e hora de Brasília).

Página **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 14/12/2015 - 19:05:28

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 13.841.921/0001-29
Inscrição estadual: 13.426.816-4
Razão social: GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187

Endereço

Logradouro: R G
Número: 12
Complemento:
Bairro: COMUNIDADE CAMPO VERDE
Município/UF: SINOP - MT
CEP: 78553422
Telefone: (0) 0

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Secundário: 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9001-9/02 - Produção musical
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Credenciado de ofício como emissor de NF-e:

PED: Não

Simple Nacional: Sim

Data de início no Simple Nacional: 21/06/2011

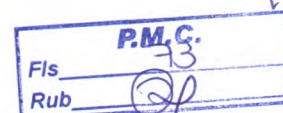
Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: BAIXADA COMO CONTRIBUINTE DE ICMS

Data desta situação cadastral: 27/08/2014

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício	2015		DAM N°	1679100
Contribuinte	GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME			
Nome Fantasia	CARLOS GOMES SONORIZAÇÃO			
Atividade	Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Geração de espaços p/ artes, cenários, espetáculos e outras atividades. Distribuição, comércio, serviços de informática e s...			
Localização	EST G - N° 12,			
Bairro	12			
Comunidade	COMUNIDADE CAMPO VERDO			
Início Ativ.	Código Ativ.	I.S.S.	Lic. Esp.	Publicidades
29/06/2011		02	1685	
CNPJ/CPF	Inscr. Mun.	17384		
13.841.921/0001-29	434288164			
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL				
A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIA E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.				

VALIDADE: 31/12/2015

28 05 2015

Sinop, Mato Grosso
 Diretoria de Administração Tributária
 [Assinatura]
 Diretora Tributária



Ficando o Contribuinte Ciente nesta data na retirada ao Alvará de Localização de Localização Provisório, Alvará de Funcionamento e Taxa de Fiscalização e Vistoria:

Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadoria de Tributos do Município.

Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.

O carnê do ISSQN fixo/estimado deverá ser retirado junto a Central de ISSQN, quando houver reavaliação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor junto a Central do ISSQN

- Somente terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.
- Estar em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tributário e Obras deste Município.

- Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L.8.069/1990) Portaria 001/2004 editada pela Juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração Tributária na data de 04/01/2005 ofício 440/2010, protocolado em 19/11/2010 e a sua resposta através do Ofício n°(s) DAI/003 e 004-05 em 06/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT

O descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER

OBSERVAÇÃO

- () Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- () Volume máximo de som permitido: 85 decibéis.
- () Horário de funcionamento: até às 22:00 horas.
- () Necessário a instalação de extintores de incêndio.

SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.

evate 28/05/2015

Visto do Servidor(a) Responsável

[Assinatura]
 Diretoria de Administração Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ
CNPJ: 13.841.921/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:18 do dia 23/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2016.

Código de controle da certidão: **B143.9EF4.7DB5.3C6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	75
Rub	

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/11/2015 - 22:39:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015582139****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **24/11/2015**Hora de emissão: **22:39:53**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.841.921/0001-29**Nome: **GISELI FERREIRA DA CRUZ**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br


Certidão valida até: **23/12/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.


Código de Autenticação : **9UUAATA279KTU297**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



B.M.C.	
Fls	76
Rub	01



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/11/2015 - 22:39:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015582139****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **24/11/2015**Hora de Emissão: **22:39:53****RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS****13.426.816-4 - GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **23/12/2015**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **9UUAATA279KTU297**Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5479/2015**

Nome Civil ou Comercial

17384 GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **EST G,12,**
Bairro.....: **COMUNIDADE CAMPO VERDE**
Município: **SINOP** **MT 78553-422**

CPF/CGC

13.841.921/0001-29

D E S C R I Ç Ã O

NIHILLLLLLLLLLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO /IIII/

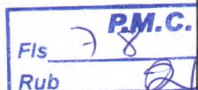
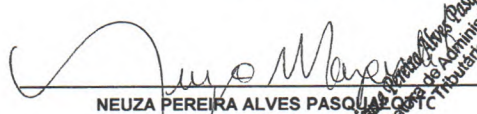
Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
Em: 23 / 11 / 2015
Servidor(a): _____
Assinatura: *Gisele*

Servidor Responsável


VÁLIDA ATÉ: 23/12/2015
SINOP 23 de Novembro de 2015.

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUINI
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AM

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.**

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARW23306. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjm.jus.br/selos> - Atend. 125. MAYKE

**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170**

Gisele Cristina Paulatti

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13841921/0001-29
Razão Social: GISELI FERREIRA DA CRUZ
Endereço: RUA G 12 / COM CAMPO VERDE / SINOP / MT / 78556-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2015 a 28/12/2015

Certificação Número: 2015112903024261448297

Informação obtida em 14/12/2015, às 19:58:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Certidão nº: 185578385/2015

Expedição: 13/11/2015, às 11:26:13

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.841.921/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls	8
Rub	20



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Secretaria Municipal da Diversidade Cultural

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria da Diversidade Cultural, Atesta para todos os fins de direitos, que a Empresa Gisele Ferreira da Cruz – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.841.921/0001-29, tem Capacidade Técnica para operar no ramo de estrutura de eventos. Tendo prestados diversos trabalho junto ao Município de Sinop, desempenhando as atividades com Técnica e eficiência.

Sendo o que nos compete a informar para o momento.

Sinop – MT, 15 de Setembro de 2015.


EDNA MARA BACO NOGUEIRA
SECRETARIA DA DIVERSIADDE CULTURAL

P.M.C.	
Fis	8
Rub	0





GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

ANEXO VI DECLARAÇÃO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global.

GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.841.921/0001-29 e inscrição estadual nº isenta, estabelecida a rua Ilsa Ferreira de morais, bairro Campo Verde, município de Sinop, estado de MT, CEP 78553-426, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.



GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETARIA

13.841.921/0001-29

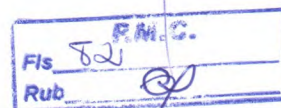
GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-427 SINOP MATO GROSSO.

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt

carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371





GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.


ANEXO VII DECLARAÇÃO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global :

GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.841.921/0001-29 e inscrição estadual nº isenta, estabelecida a rua Ilsa Ferreira de morais, bairro Campo Verde, município de Sinop, estado de MT, CEP 78553-426 **DECLARO**, sob as penas da lei que:
QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.


GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETÁRIA

13.841.921/0001-29

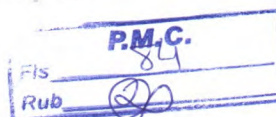
GISELI FERREIRA DA CRUZ

Rua G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-427 SINOP MATO GROSSO.

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt

carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371








GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global :

GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.841.921/0001-29 e inscrição estadual nº isenta, estabelecida a rua Ilsa Ferreira de morais, bairro Campo Verde, município de Sinop, estado de MT, CEP 78553-426 , através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.

GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETARIA

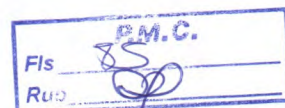
13.841.921/0001-29

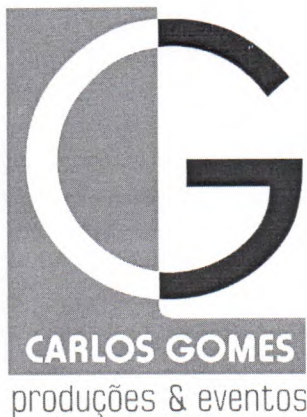
GISELI FERREIRA DA CRUZ

Estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-427 SINOP MATO GROSSO

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371





GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

ANEXO IX DECLARAÇÃO DAS PENAS DO ART. 299 C. P

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
CNPJ: 13.841.921/0001-29
RUA ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.


PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015
Tipo: Menor Preço Global :

A EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº13.841.921/0001-29 e inscrição estadual nº ISENTA, estabelecida a RUA ILZA FERREIRA DE MORAES N. 426, bairro RESIDENCIAL CAMPO VERDE, Município de SINOP, Estado de MT, CEP 78553-426, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. Por ser essa a expressão da verdade, firmamos.

SINOP, 14 DE DEZEMBRO 2015.



13.841.921/0001-29


GISELI FERREIRA DA CRUZ
CPF: 0956.791.111-87
PROPRIETARIA

GISELI FERREIRA DA CRUZ

estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-422 SINOP MATO GROSSO

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GISELI FERREIRA DA CRUZ ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 8 0025568-4	CNPJ 13.841.921/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2011	Data de Início de Atividade 21/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES, 426, RESIDENCIAL CAMPO VERDE, SINOP, MT, 78.553-422			
Objeto ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COM RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL			
Capital: R\$ 180,000.00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2013 Número: 20130705284 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GISELI FERREIRA DA CRUZ Identidade: 14436671,SSP/MT CPF: 956.791.111-87 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

SINOP - MT, 23 de novembro de 2015



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

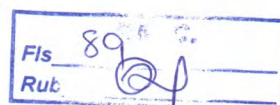
Aos Quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srt^a – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 064/2015, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RÉVEILLON 2015/2016 NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ. Nº. 13.841.921.0001.29, representada pelo Sr^o. João Carlos Divino Rodrigues Gomes, Portador do CPF nº. 639.811.499-04 e RG nº 2974998-0 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, a Pregoeira solicitou ao representante presente que se fizessem sua oferta, o mesmo abaixou o valor Global para R\$ 10.000,00 que segue conforme Mapa Comparativo em anexo. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que esta estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 064/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio: Hemilin Fernanda Tiedt

Empresa Participante:


GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME - João Carlos Divino Rodrigues Gomes



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO

	SERVIÇO	UNI/QNT	EMPRESA	VALOR
01	LOCACAO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA	01	GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	R\$ 5.500,00 R\$ 5.000,00
02	LOCACAO DE ILUMINACAO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA	01	GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	R\$ 5.000,00
	VALOR TOTAL			R\$ 10.000,00

Fis		
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

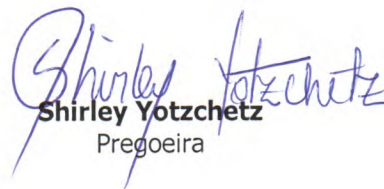
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Giseli Ferreira Da Cruz ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Fis	P.M.C. 92
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

DECRETO Nº 035 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia a Comissão Paritária Deliberativa, responsável pelos estudos e deliberações sobre o redimensionamento da demanda das redes municipal e estadual de educação de Alto Boa Vista - MT e dá outras providências. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE, Art. 1º. Nomear Comissão Paritária Deliberativa, responsável pelos estudos e deliberações sobre o redimensionamento da demanda das redes municipal e estadual de educação de Alto Boa Vista - MT, em razão da construção de uma nova escola no município, conforme especificado abaixo: * José Pereira Maranhão - Secretário Municipal de Educação - * Vanderlei Marques de Souza - Diretor da EMEIF Betel - * Cláudia Aparecida da Costa - Coordenadora de Apoio Téc. e Pedagógico da SME - * Roselene Perin da Cunha - Presidente do CDCE da EMEIF Betel - * Paulo Fernandes de Souza - Diretor da EEPJR Azevedo - * Agemiro Abreu Valadares - Secretário Escolar da EEPJR Azevedo - * Marizânia Gomes Aires - Presidente do CDCE da EEPJR Azevedo - * Arlei Gonçalves da Silva - Assessora Pedagógica Estadual - * Edvânia Silva de Sousa - Presidente do SINTEP - * Amélia Gomes de Aguiar Maranhão - Professora EEPJR Azevedo - Art. 2º. A Comissão Paritária Deliberativa terá como atribuições: a) Fazer levantamento do número de alunos matriculados em cada fase/segmento e da lista de espera da Educação Infantil e berçário, bem como fazer levantamento dos profissionais da educação efetivos das redes municipal e estadual de educação do município de Alto Boa Vista - MT. b) Realizar estudos e deliberar sobre o redimensionamento da demanda das duas redes de educação do município. c) Elaborar documento a ser enviado ao Ministério Público da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para conhecimento das decisões deliberadas pela Comissão. Art. 3º. A presente Comissão manterá as discussões em sigilo a fim de evitar especulações e só deverá comunicar as decisões ao coletivo de servidores da educação quando estas decisões tiverem sido levadas ao conhecimento do Ministério Público. Parágrafo Único: A comissão não se dissolverá, depois de findadas as discussões e deliberações, devendo se manter permanente para o acompanhamento, monitoramento e cumprimento das decisões formuladas em documento. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência indeterminada, salvo adequações ou alterações de lei, revogadas as disposições em contrário. Alto Boa Vista - MT, 09 de dezembro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Alto Boa Vista

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO/2015.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2012, Tomada de Preço nº 005/2012, Parte: **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: 21/12/2015 à 21/12/2016.

10º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2013, Convite nº 007/2013, Parte: **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: 07/01/2016 à 07/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2015

ABERTURA: 12 de janeiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 12 de janeiro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Indígena da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado

pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0150/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, juntamente com a respectiva instalação, montagem e desmontagem dos referidos produtos para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP** com o valor total de **R\$ 452.395,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 120/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 120/2015 para: **G.A MORIS FILHO - ME, CNPJ Nº 09.308.251/0001-02** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais), lote 02 com o valor de **R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), lote 03 com o valor de **R\$ 20.250,00** (vinte mil duzentos e cinquenta reais) e lote 04 com o valor de **R\$ 20.250,00** (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 15 de Dezembro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira/Presidente da CPL

SEXTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2015, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 052/2015.

Processo nº. 406/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT

CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Gasolina Comum	3,61	3,68

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde - MT, 15 de dezembro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Giseli Ferreira Da Cruz ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a

Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que a empresa D L ROSA AUTO ELÉTRICA -ME inscrita no CNPJ: 17.472.300/0001-76 foi desclassificada do Pregão Presencial nº 013/2015 - Aquisições de peças, por falta de documentação (Certidão Conjunta Federal). E diante disto, nos termos do Edital, convoca a segunda colocada a empresa TAIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 04.227.618/0001-40 para o fornecimento dos itens da empresa desclassificada. Cocalinho, 14/12/2015. Rogério Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2015. PROCESSO Nº. 104/2015/CPL/PPA Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Dezembro de 2015, onde se consagrou vencedor no item licitado pela empresa: BANCO BRADESCO S/A OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para Prestação de serviços de Centralização, Processamento e Gerenciamento da Arrecadação de Receitas e Tributos Municipais no Município de Colider-MT. COLIDER/MT, 15 de AVISO DE RESULTADO Dezembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 083/2015. PROCESSO Nº. 105/2015/CPL/PPA Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Dezembro de 2015, onde se consagrou vencedor no item licitado pela empresa: BANCO BRADESCO S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE COLIDER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. COLIDER/MT, 15 de Dezembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2011

Data: 14/12/2015. Objeto: ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cotriguaçu/MT - 2ª Etapa. Altera a cláusula segunda (do prazo) para 365 dias, Totalizando 1825 dias. Através do presente Aditivo Prorroga-se o prazo da obra por igual período de 365 dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002

e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 050/2015 referente à "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", as seguintes Empresas: 1) AMAURI ROBERTO DE ARAUJO 72564539149, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.234.712/0001-17, vencedora do lote n.º 003 com o valor global de R\$ 40.750,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); 2) MUZA INFORMÁTICA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.240.476/0001-89, vencedora dos lotes n.º 001 e 002 com valor global de R\$ 193.240,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Ipiranga do Norte - MT, 15 de Dezembro de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA Nº 108 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. JOSE LUCIANO DA SILVA, portador da CI-RG nº 4.874.933-0 SSP/MT e CPF n.º 673.188.609-25, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 071/2011 de 02 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru -MT, 04 de março de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

DECRETO N 377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Secretário Municipal de Saúde a abrir e movimentar as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da lei Orgânica do Município, e com base no artigo 4º, I, da Lei Ordinária Federal 8.142/1990 e artigo 14 da Lei complementar Federal 141/2012, **Decreta:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura e movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de Jauru, **quanto ao Fundo Municipal de Saúde**, pelo Sr. José Luciano da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 4874933-0 SSP/MT e CPF nº 673.188.609-25, Secretário de Municipal de Saúde, nomeado através da portaria municipal nº 108 de março de 2015.

Art. 2º Para os procedimentos que tratam o presente decreto, deverá ocorrer a assinatura conjuntamente como o Chefe do Executivo para que os mesmos surtam seus efeitos.

Art. 2º As funções a serem executadas abrangem as atividades bancárias seguintes:

- a - abrir e encerrar contas de depósito;
- b - receber, passar recibo e dar quitação;
- c - solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, investimentos e operações de crédito;
- d - autorizar débito em conta relativo a operações;
- e - efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- f - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- h- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- g - emitir comprovantes;
- i - Requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico;
- j - Consultar contas/aplic.programas repasse recursos; e
- K - Emitir transferência para mesma titularidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais) para R\$ 11.219,63 (onze mil duzentos e dezanove reais e sessenta e três centavos), referente ao reajuste de 10,68% do índice do IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 134.635,56 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 11.219,63 (onze mil duzentos e dezanove reais e sessenta e três centavos)**, que poderão ser pagas no último dia útil do mês ou até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço.

Data: 16/12/2015

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2013
CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O PRESENTE
TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2013**CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME****Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato n° 013/2013, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 6.744,10 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 7.440,76 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, referente ao reajuste de 10,33% do índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3.2. O valor do presente aditivo é de **R\$ R\$ 89.289,12 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 7.440,76 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, que poderão ser pagas no último dia útil do mês ou até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço.

3.3. O valor global do contrato originário e seus termos aditivos passam de R\$ 224.185,21 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 313.474,33 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Dezembro de 2016**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2016.

Data: 16/12/2015

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 52/2012**CONTRATADA: Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de **vigência do contrato e execução de obra** em 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento em 10/06/2016.

Data: 10/12/2015

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015**

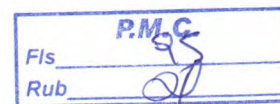
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Giseli Ferreira Da Cruz ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA N.º 202/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. MARIA DO CARMO LIMA LOBO MOREIRA”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008, de 31 de Dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.778, de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. MARIA DO CARMO LIMA LOBO MOREIRA**, portadora do RG. n.º 1123629-9 SSP/MT, CPF/MF n.º 580.821.741-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 4681801805 Zona “023”, Seção “0044”, devidamente matriculada sob o n.º 285 e número de matrícula junto a este órgão 10201, contando com um total de 9.214 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “A”, Nível “06”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 098/2015.



CARLOS GOMES

produções & eventos

GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.

CNPJ: 13.841.921/0001-29

AV. ILSA FERREIRA DE MORIS Nº 426
BAIRRO CAMPO VERDE, SINOP – MT.

BANCO DA AMAZONIA 003

AGENCIA 163

CONTA CORRENTE 070468-4

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial Referente:

Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 064/2015

Tipo: Menor Preço Global OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT

EM	QDADE	UNID	SERVIÇOS	VALOR
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: PARA O P.A MESA DE 48 CANAIS, COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, GATE, COMPRESSOR, DELAY, EQUALIZADORES E COM 12 VCA – 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CD PLAYER, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, GATE, COMPRESSOR, DELAY. P.A CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB-GRAVES, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUENCIAS DE AGUDO, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE, 04 AMPLIFICADORES PARA AS	R\$5.000,00

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt

carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

13.841.921/0001-29
GISELI FERREIRA DA CRUZ
R. G. nº 12 - Condomínio 2º Campo Verde
533421 Sinop - MT


			FEQUENCIAS DE SUB-MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FILL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOGAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPACITAÇÃO DE AMBIENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 48 METROS LINEARES DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLAS - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	R\$ 5.000,00
02	02	UNID.	VALOR TOTAL	R\$ 10.000,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ESTA PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 60 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

SINOP, 15 DE DEZEMBRO 2015.



 GISELI FERREIRA DA CRUZ
 CPF: 0956.791.111-87
 PROPRIETARIA

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ
 Estrada G. nº 12 - Comunidade Campo Verde
 70.553-421 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371



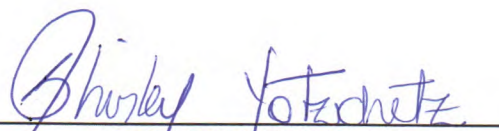
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 064/2015**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M.C.
Fis	98
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 18 de Dezembro de 2015.

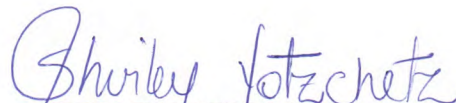
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	39
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

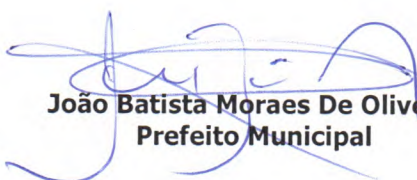
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

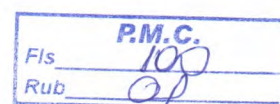
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 18 de Dezembro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



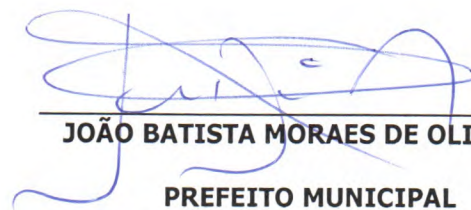
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

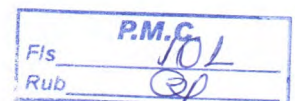
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Giseli Ferreira Da Cruz ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 064/2015**.

CLÁUDIA/MT, 18 de Dezembro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 064/2015

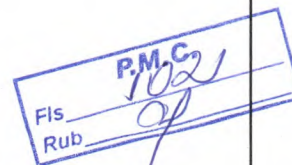
Contrato de prestação de serviços Sonorização e Iluminação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT e a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT e, de outro lado, a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.921/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.426.816-4 estabelecida a Rua Ilsa Ferreira De Moraes, n.º 426, bairro Campo Verde, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º. Carlos Divino Rodrigues Gomes, procurador, portador do CIRG n.º 2974998-0 SSP/MT e CPF n.º 639.811.499-04, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ITEM	QDADE	UNID	SERVIÇOS	VALOR
01	01	UNID.	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTOS 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: PARA O P.A MESA DE 48 CANAIS, COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, GATE, COMPRESSOR, DELAY, EQUALIZADORES E COM 12 VCA – 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CD PLAYER, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, GATE, COMPRESSOR, DELAY. P.A CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB-GRAVES, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUENCIAS DE AGUDO, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FREQUÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE, 04 AMPLIFICADORES PARA AS FEQUENCIAS DE SUB-MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FILL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOGAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPACITAÇÃO DE AMBIENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	5.000,00
02	01	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATÉ 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 48 METROS LINEARES DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLAS - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER	5.000,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

13.841.921/0001-29



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		EVENTOS NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.	
		VALOR TOTAL	10.000,00

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.

4.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

4.1.2 Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16, na Praça dos Migrantes.

4.1.3 Os itens deverão ser instalados no dia anterior ao da abertura do evento (30 de Dezembro de 2015) e desinstalados, no máximo, até o dia seguinte ao término do evento (02 de Janeiro de 2016).

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços licitados e a emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.), exceto hospedagem de hotel e alimentação para 05 (cinco) pessoas, de responsabilidade do Contratante.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

(163) 05.001.13.392.0034.1125/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Executar a prestação de serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

13.341.921/0001-29



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação de serviços musicais deste Contrato;

- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

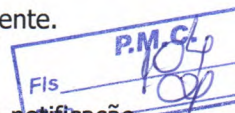
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Prefeitura Municipal de Cláudia



13.841.921/0001-29



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TESTEMUNHAS:

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

13.841.921/0001-29
GISELI FERRERA DA CRUZ
Estrada C, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.533-421 - SAO PAULO - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fis	106
Rub	91

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Autorizo a empresa Giseli Ferreira Da Cruz ME, ao fornecimento e instalação de Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT, objeto do Pregão Presencial nº 064/2015, conforme solicitação a partir desta data.


Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fis	P.M.C.
Rub	

13.841.921/0001-29

GISELI FERREIRA DA CRUZ


Estrada G, nº 12 - Comunidade Campo Verde
78.553-492 SIMOP MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Cláudia